

DECRETO Nº 3.120, de 13 de janeiro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-682.412,33 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.802	010000	73.000,00
6.1004	44905200		

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 33903600 6.2009	010000	126,00
1.03.0.04.122.802 33903600 6.2011	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 33903900 6.2019	010000	168.000,00
1.05.0.04.123.802 33909200 6.2019	010000	47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.07.0.15.122.802 31909200 6.2033	010000	337,89
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.241.800 33901300 3.2059	010000	5.062,04
1.10.0.27.241.800 33903600 3.2059	010000	8.113,92
1.10.0.27.812.800 33903900 2.2098	010000	32.500,00
1.10.0.27.812.802 33903900 2.2095	010000	31.680,64
1.10.0.27.813.800 33903200 7.2146	010000	8.000,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.542.800	33909200	
	2.2086	010000	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.04.122.802	33909200	
	6.2230	010000	81,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.802	33903900	
	1.2223	010101	150.500,00
	1.19.0.12.363.802	33903600	
	1.2175	010000	35.010,00
	1.19.0.12.361.802	33903900	
	1.2223	011516	40.000,00
TOTAL			682.412,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	33901400	010000	3.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.802	33903000	010000	53.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.802	33903600	010000	6.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.802	33903900	010000	2.000,00
6.2006			
1.02.0.04.126.801	44905200	010000	3.000,00
0.2202			
1.02.0.04.128.802	33903900	010000	1.000,00
6.2108			
1.02.0.04.131.802	33903000	010000	3.000,00
6.2109			
1.02.0.04.131.802	33903200	010000	1.000,00
6.2109			
1.02.0.04.131.802	33903900	010000	1.000,00
6.2109			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802	31901100	010000	126,00
6.2009			
1.03.0.04.122.802	31901100	010000	10.000,00
6.2011			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	33909300	010000	81,83
6.2019			
1.05.0.28.845.000	31900100	010000	215.000,00
0.0105			
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.122.802 31901100	010000	337,89
6.2033		
1.07.0.15.452.802 44905200	010000	20.000,00
7.1090		
SECRETARIA		
MUNICIPAL ESPORTE		
E LAZER		
1.10.0.27.122.802 33903900	010000	8.113,92
6.2055		
1.10.0.27.128.802 33901400	010000	258,34
6.2103		
1.10.0.27.241.800 33903900	010000	4.803,70
3.2059		
1.10.0.27.812.802 33903000	010000	25.000,00
2.2095		
1.10.0.27.813.800 33903000	010000	6.680,64
7.2146		
1.10.0.27.813.800 33903900	010000	8.000,00
7.2146		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.542.800 33903000	010000	0,01
2.2086		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 44905100	010000	12.500,00
1.1024		
1.19.0.12.361.802 33903000	010101	92.500,00
1.2223		
1.19.0.12.361.802 33903900	011514	58.000,00
1.2223		
1.19.0.12.361.802 44905200	011516	40.000,00
1.2223		
1.19.0.12.363.802 33903000	010000	35.010,00
1.2175		

TOTAL 682.412,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de janeiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal